



Junta de Freguesia de Gaula

ATA N.º 40
(Mandato 2021-2025)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE GAULA
REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2023

-----Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, nesta Freguesia de Gaula e no edifício sede da respetiva Junta de Freguesia onde eu, *Liliã Sónia Fenes Valente*, na qualidade de Presidente e os vogais eleitos pela Assembleia de Freguesia de Gaula: *João Carlos Pereira Vieira de Freitas e Sandra Marlene Ferreira Baptista*, reunimo-nos, dando seguimento aos art.º 16.º e 25.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

1. Definição das Funções e competências atribuídas a cada vogal.-----

No seguimento da eleição do novo vogal Tesoureiro, decorrente em Assembleia Extraordinária de Assembleia de Freguesia, do dia 11 de janeiro de 2023, a Senhora Presidente de Junta passou a enumerar as competências e atribuições dos vogais do novo executivo. Relativamente ao Presidente, ficarão atribuídas as competências plasmadas no artigo 18 da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. Dentro destas e relativamente à alínea h), ficou definido como limite estipulado para a realização de despesa, o valor de duzentos euros (200,00€). Foi também deliberado, por unanimidade, a delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do número 1 do artigo 17.º da mesma Lei. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da lei número 75/2013, de 12 de setembro **procedeu-se à distribuição de funções pelos restantes membros da Junta de Freguesia, tendo ficado definido o seguinte:**-----

-----Para exercer as funções de **Secretário**, o vogal, *João Carlos Pereira Vieira de Freitas*, que procederá à elaboração das actas da Junta, na falta da funcionária nomeada para o efeito, *Sr.ª Lúcia Maria de Sá Filipe*; à certificação, mediante despacho do Presidente dos factos e actos que constem nos arquivos da Junta de Freguesia e, independentemente, de despacho do conteúdo das actas das reuniões da Junta; a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente; a execução do expediente da Junta e subscrição de cheques na ausência do Presidente.-----

----- Para exercer as funções de **Tesoureiro**, a vogal *Sandra Marlene Ferreira Baptista*, a qual será responsável por todo o expediente referente a receitas e despesas, bem como à escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pela Presidente.-----



Junta de Freguesia de Gaula

-----**2. Assinaturas de cheques e contas bancárias**-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, que na emissão de cheques deverá constar duas assinaturas dos membros deste Órgão Executivo, sendo obrigatória a assinatura da vogal Tesoureira, bem como o selo branco em uso nesta Junta. Para efeitos de procedimentos de contratualização a assinatura requerida é a do Presidente e na ausência deste, a do vogal Secretário.-----

DELIBERAÇÃO 334: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.-----

-----E por nada mais haver a tratar, declarei encerrada esta reunião e para constar se lavrou a presente ata que será aprovada e assinada por mim e pelos vogais presentes.

O Presidente Seliana Rebelo

O Vogal Secretário [Assinatura]

O Vogal Tesoureiro Sandra Marcelina Faria Baptista